

REGIMENTO INTERNO (RI)

SOFIA ESCOLA INFANTIL

**SANTARENZINHO
SANTARÉM-PA
2019**

O presente regimento interno da SOFIA ESCOLA INFANTIL foi elaborado em conjunto com a comunidade escolar em reuniões ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, com adaptações em 2018 e 2019.

O regimento interno tem como intuito, a organização administrativa e escolar e está pautado no Projeto Político Pedagógico da Escola e na legislação educacional em vigor.

1 – Da localização

A SOFIA ESCOLA INFANTIL está localizada na Alameda Aires, 1992. Santarenzinho. Santarém-PA. E inscrita sob o cnpj nº 23.972.566/0001-80.

2 – Do atendimento

2.1.1 – Horário de funcionamento da escola:

De segunda a sexta-feira

Regime Parcial Matutino:

7h15m às 11h45m.

Regime Parcial Vespertino:

13h15m às 17h45m.

2.1.2 - Horário de entrada e saída dos alunos:

Matutino:

Maternal: 7h30m às 11h.

Jardim e Ensino Fundamental: 7h30m às 11h30m.

Vespertino:

Maternal: 13h30m às 17h00.

Jardim e Ensino Fundamental: 13h30m às 17h30m.

2.1.3 - A tolerância na retirada das crianças será de 15 minutos.

2.1.4 - Apenas os pais ou responsáveis estão autorizados a retirar as crianças. No entanto, a escola poderá liberá-las a um terceiro mediante ligação ou comunicação de um dos responsáveis.

Obs: A escola sugere aos pais que procurem seguir os horários estabelecidos para o melhor atendimento das atividades rotineiras da instituição.

2.2.1 - O atendimento para as crianças iniciará conforme o calendário escolar.

2.2.2 - A escola atenderá de segunda à sexta-feira, conforme o calendário escolar, não havendo atividades nos feriados nacionais, municipais, sábados e domingos. Salvo alguns sábados para realização de atividades programadas.

2.2.3 - Está previsto um dia de planejamento bimestral, sendo que neste, não terá atendimento às crianças;

2.2.4 Transporte escolar: É de total responsabilidade dos pais das crianças;

2.2.5 É de responsabilidade dos pais trazer ou comprar na cantina da escola a merenda de seus filhos.

3 – Da Matrícula e Documentação

3.1 - A matrícula é de responsabilidade dos pais devendo comparecer na Unidade Escolar munidos da documentação:

- Cópia do RG e do CPF dos responsáveis;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da certidão de nascimento e do CPF da criança;
- Cópia do Cartão do SUS da criança;
- Duas fotos 3/4;
- Transferência, caso venha de outra escola;
- Preenchimento de ficha com dados pessoais da criança bem como dos pais ou responsáveis legais.

3.2 - Quando houver mudança de endereço, telefone, de trabalho ou turno, as informações devem ser passadas com urgência para a Escola. É importante lembrar que em caso de emergência será necessário o contato direto com os responsáveis.

3.4 - Na necessidade de documentações do aluno como: declarações, transferência, e etc, comunicar no mínimo com 24h de antecedência.

3.5 - Todos os documentos solicitados pela Escola são de suma importância para a vida escolar de seu filho. Sempre que for solicitado pela direção, deverão ser entregues no prazo determinado.

4 – Dos critérios para disponibilidade de vagas

4.1- As vagas são preenchidas por ordem de chegada, conferência da documentação e mediante o pagamento da matrícula.

5 – Da anuidade e mensalidades

5.1- Uma vez assinado o contrato mediante o pagamento de matrícula, os pais ou responsáveis se comprometem em pagar em dia as mensalidades referentes a anuidade do curso contratado;

5.2- O pagamento das mensalidades será sempre feito via boleto bancário impresso em carnê no ato da matrícula;

5.3- Poderá ser concedido descontos até o dia do vencimento da mensalidade;

5.4- Se pago após o vencimento, será cobrado multa de 2% do valor acrescido de juros de mora de 1% ao mês;

5.5- O boleto do carnê poderá ser pago até 29 dias após a data do vencimento, após esse prazo, o responsável deverá procurar a escola ou acessar o site www.sofiaescolainfantil.com.br para que se gere um boleto avulso de renegociação;

5.6- Para a emissão de cada boleto de renegociação será cobrado taxa de R\$ 3,50, valor acrescido aos juros e multa do débito em renegociação;

5.6- Não estão inclusos no pagamento das mensalidades, gastos com material escolar, lanche e contribuições para os eventos escolares.

6 – Da merenda ou lanche

6.1- É de responsabilidade dos pais ou responsáveis trazer o lanche da criança, que também pode ser comprado na cantina da escola.

7 - Dos medicamentos

7.1 - A criança só será medicada pelos pais ou um responsável, com apresentação de receita médica. Em caso de tratamento, a criança deverá permanecer em casa até que não haja mais febre, diarreia ou vômito. Em hipótese alguma a criança será medicada pelos profissionais da escola.

8 - Da Higiene

8.1 - As crianças deverão ser deixadas na escola devidamente higienizadas.

8.2 - É de extrema responsabilidade dos pais:

- O banho diário, cortar semanalmente as unhas das crianças, evitando assim arranhões e outros ferimentos, e o corte de cabelo.
- Manter as orelhinhas limpas.
- Observar e limpar diariamente a cabeça das crianças para evitar a proliferação de piolho; pediculose é uma doença e precisa ser tratada em casa.
- Mandar diariamente roupas para possíveis trocas.
- Higienizar os pertences pessoais das crianças.

9 – Dos acidentes ou mal estar das crianças

9.1 – Em caso de acidentes, os pais serão comunicados e deverão buscar as crianças imediatamente.

9.2 - Em casos de acidentes graves ou emergências o SAMU, ou serviço equivalente, será acionado para o socorro. E em seguida, os pais serão avisados.

9.3 - Quando ocorrer da criança ter febre, suspeita de viroses ou apresentar outro problema, os pais serão comunicados para buscá-la e encaminhá-la ao atendimento médico, trazendo o atestado médico até a instituição, justificando as faltas.

9.4 - Quando ocorrer da criança ter febre ou apresentar outro problema de saúde em casa, não deverá vir para a escola até a sua melhora.

10 – Dos pertences das crianças

10.1 - Deverá conter na mochila da criança os itens de material pessoal conforme a lista entregue no ato da matrícula, tendo a identificação da criança (nome) em todos os itens.

10.2 - Em caso de troca de roupas, ou demais pertences, os pais deverão procurar a direção ou as professoras da sala e fazer devolução dos pertences para que seja entregue ao dono.

10.3 - Quando sentir a falta de algum pertence comunicar no dia seguinte, logo na entrada, para que seja tomada providência.

11 – Dos objetos de valor e risco

11.1 – Não mandar as crianças com objetos valiosos como: pulseiras, brincos, e colares para evitar o risco de perdas e ferimentos. A escola não se responsabiliza pela perda ou danos dos objetos citados acima.

11.2 - Não deixar que as crianças tragam objetos de risco como: moeda, tic-tac no cabelo, presilhas, brinquedos com peças pequenas que soltam ou quebram com facilidade ou objetos que possam ter o risco de serem engolidos pelas crianças.

12 – Da comunicação entre Escola x Família

12.1- Pretendemos manter as famílias sempre bem informadas das atividades e normas da escola, para isso, além do regimento interno, utilizaremos os meios de comunicação grupo de WhatsApp, circulares, comunicados, bilhetes, reuniões, e também através do site sofiaescolainfantil.com.br e do Facebook da escola. É dever dos pais manter seu endereço e nº de celular sempre atualizados.

13 – Da entrega de avaliações

13.1 - A entrega das avaliações será semestral para a educação infantil e bimestral para o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o calendário estabelecido pela instituição.

14 – Das reclamações, dúvidas e sugestões

14.1 - Qualquer assunto deverá ser tratado diretamente com a direção ou professoras, evitando conversas paralelas e informações equivocadas.

14.2 – Qualquer descontentamento dos pais relatar diretamente na direção da escola, com objetivo de melhor atendê-lo.

14.3 – Os assuntos deverão ser resolvidos primeiramente na própria escola com a direção. E o que não for possível solucionar será encaminhado ao departamento responsável.

14.4 - Dúvidas precisam ser esclarecidas. Sugestões são bem vindas. Críticas melhoram o trabalho. Diante disso, a SOFIA ESCOLA INFANTIL está à disposição dos pais para o diálogo e maiores esclarecimentos.

15 – Das faltas das crianças

15.1 – Toda falta acima de 2 dias deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis na direção da escola.

15.2 – Em caso de viagens ou férias dos responsáveis: Comunicar a direção antecipadamente, e avisar o período que a criança ficará ausente.

15.3 – Faltas Injustificadas: Acima de 05 dias faltados consecutivos a direção entrará em contato via telefone para informações. Caso a direção da Escola não consiga contato, a criança que tiver acima de 10 dias faltados consecutivos sem justificativa, o fato poderá ser encaminhado ao Conselho Tutelar e com a possibilidade de perder a vaga.

16 – Da adaptação

16.1 – Período de Adaptação: O período de adaptação consiste em uma fase nova, principalmente para as crianças que nunca frequentaram a escola, por isso, é um momento gerador de ansiedade, insegurança, alegria, entre outros sentimentos que variam de grau a depender de cada criança e de seu ambiente familiar. Assim o período de adaptação escolar é singular a cada criança. A adaptação está na dependência da orientação dos educadores, que deverá conhecer suas necessidades básicas, suas características evolutivas e ter informações quanto ao aspecto de saúde, higiene e alimentação. Todas estas informações devem ser passadas pelos pais aos educadores. Sendo assim, a socialização da criança desenvolve-se harmoniosamente, adquirindo superioridade sob o ponto de vista da independência, confiança em si, rendimento intelectual e uma adaptação bem tranquila. Durante a adaptação, no momento em que os pais ficam na escola, eles deverão permanecer em locais indicados pelos educadores. Isso por até uma semana do início do ano letivo.

17 – Das comemorações, eventos e reuniões

17.1- Comemorações: Nossa escola, a fim de promover eventos especiais e com intuito de confraternizar entre as crianças e às vezes com os pais e a comunidade, promove todos os anos algumas festas de datas comemorativas como: o Dia da Família na Escola, festa Junina “Sofia no Arraiá”, Dia da Criança, Aniversário da escola “Sofia, mais um ano” e Natal “Celebrando o Natal”. Sua participação e colaboração são de extrema importância para nossa instituição quando solicitada.

17.2 - É fundamental a participação dos pais nas reuniões da escola.

18- Do processo de visita de pais na escola

18.1 - Não serão permitidas visitas e permanência de pais ou responsáveis nas dependências da Escola durante o período de aula, salvo exceções, além de dificultar a compreensão de separação, tumultua o trabalho dos educadores que se encontram envolvidos com as crianças na rotina.

18.2 - Em caso de necessidade de atividades coletivas Escola x Família, os pais poderão participar da rotina de seus filhos mediante convite.

Ficam estabelecidas as normas internas para que possamos ter um bom andamento e qualidade no atendimento oferecido pela Escola. Todas as regras e orientações estão

asseguradas e embasadas em Leis e Documentos legais. Qualquer situação adversa será analisada pela direção da escola.

Santarém-PA, 2018